RAZÃO DA ESCOLHA

OBJETO: *Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, Atividades de Assessoria, Consultoria Contábil, Gestão de Tesouraria e Recursos Humanos aplicada ao Setor Público para atender as demandas da Câmara Municipal de Tucumã.*

A escolha pela contratação da empresa *Mauro Lino Consultoria Contábil EIRELI - ME*, registrada no CRC/PA nº 000682/O, com inscrição no *CNPJ sob nº 18.884.721/0001-77*, localizada à Rua 12, nº 726, esquina com Av. Goias - Centro, Ourilândia do Norte, Estado do Pará, especializada na Prestação de Serviços Técnicos em Assessoria e Consultoria Contábil para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tucumã/PA,

JUSTIFICA-SE por sua vasta experiência em Assessoria e Consultoria Contábil aplicada ao Setor Público; pela natureza singular do serviço que se busca, no qual a empresa possui notória especialização, em relação ao objeto dos serviços pretendidos.

A empresa supra, possui referencial técnico com experiência comprovada, já tendo atuado em outros municípios paraenses, apresentando sempre conduta satisfatória junto à gestão com singularidade e total confiança, sempre dentro dos padrões de qualidade e com o cumprimento total de suas obrigações.

Portanto, torna-se inviável optar por outra empresa, dada a urgência, inviabilidade de competição, discricionariedade da administração e a necessidade de contratação de profissional para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em Contabilidade Aplicada ao Setor Público na área pública municipal.

No caso concreto em consequência da notória especialização do profissional e da empresa no desempenho de suas atividades junto a entidades públicas em outros municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal, especialmente em Contabilidade Pública, o que induz amplos

conhecimentos na área objeto da contratação, o que inspira elevado grau de confiança à atual gestão para execução do objeto do contrato a ser pactuado.

Desta forma, nos termos do *Art. 74, Inciso III, alínea c, Lei 14.133/2021* e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

Tucumã/PA, 09 de janeiro de 2025.

FELIPE TIAGO DE SOUSA:05467714244
Assinado de forma digital por FELIPE TIAGO DE SOUSA:05467714244
Dados: 2025.01.09 12:19:35 -03'00'

FELIPE THIAGO DE SOUSA
Secretário Administrativo
Port. 001/2025

CAMARA MUNICIPAL DE TUCUMA:22981096000159
Assinado de forma digital por CAMARA MUNICIPAL DE TUCUMA:22981096000159
Dados: 2025.01.22 11:55:36 -03'00'